



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — Nº 53

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÕES CONJUNTAS DESTINADAS A APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, com o objetivo de dar melhor distribuição às matérias das sessões conjuntas destinadas à apreciação de vetos presidenciais, resolve:

a) cancelar a sessão marcada para 13 de maio;

b) convocar sessão conjunta para 26 do mesmo mês, às 21 horas e 30 minutos;

c) estabelecer para as sessões de 10, 11, 12, 24, 25 e 26 de maio a pauta constante da relação anexa.

Senado Federal, 27 de abril de 1966. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

SESSÕES CONJUNTAS DESTINADAS A APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dia 10 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968 e dá outras providências;

Dia 11 de maio:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.511-B-65 na Câmara e nº 27-65 no Senado, que regulamenta o pagamento referente à cota de que trata o art. 26 da Constituição Federal e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.595-B-65 na Câmara e nº 222-65 no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.141-B-65 na Câmara e número 221-65 no Senado, que dispõe novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e dá outras providências;

Dia 12 de maio:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.019-B-65 na Câmara e nº 148-65 no Senado, que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.040, de 10 de outubro de 1949, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 304-C-63 na Câmara e nº 3-63 no Senado, que dispõe sobre das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos e das vinculadas a ajustes bilaterais e dá outras providências.

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.257-B-64 na Câmara e nº 112-65 no Senado, que autoriza o Ministério da Agricultura a fazer doação de terreno à Associação Rural de Pedro Leopoldo, para construção de seu Parque de Exposição Agropecuária e Industrial;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.467-B-64 na Câmara e nº 76-63 no Senado, que altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.109, de 14 de abril de 1941 que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País e dá outras providências.

Dia 17 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-65 (C.N.), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e a quota de previdência Social, amplifica as contribuições bastadas nas folhas de salário e dá outras providências;

SESSÃO CONJUNTA

Em 10 de maio de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.), que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968 e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Códula nº	Materia a que se refere
1	§ 3º, do art. 26.
2	Art. 46.
3	Art. 69.
4	Art. 76.
5	Art. 71.
6	Art. 72.
7	Art. 73.
8	Art. 78.

SESSÃO CONJUNTA

Em 11 de maio de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1º Ao Projeto de Lei nº 3.511-B-65, na Câmara e nº 27-65, no Senado, que regulamenta o pagamento referente à cota de que trata o art. 26 da Constituição Federal (veto total);
- 2º Ao Projeto de Lei nº 3.141-B-65, na Câmara e nº 221-65, no Senado, que dispõe sobre as novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e do Conselho Superior do Trabalho Marítimo e dá outras providências (veto parcial);
- 3º Ao Projeto de Lei nº 2.595-B-65, na Câmara e nº 222-65, no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Códula	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto.
2	2º	Art. 3º e seu parágrafo.
3	3º	Totalidade do projeto.

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de maio de 1966, às 9 horas

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 1966 (C.N.), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de avulso do Tesouro Nacional em operação de crédito no exterior.

SESSÃO CONJUNTA
Em 12 de maio de 1966, às 21 horas e 30 minutos
ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (totais):

- 1º Ao Projeto de Lei nº 504-C-63, na Câmara e nº 3-66, no Senado, que dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências;
- 2º Ao Projeto de Lei nº 2.019-B-64, na Câmara e nº 140-63, no Senado, que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º, da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas;
- 3º Ao Projeto de Lei nº 2.257-B-64, na Câmara e nº 112-65, no Senado, que autoriza o Ministério da Agricultura a fazer doação de terreno à Associação Rural de Pedro Leopoldo, para construção de seu Parque de Exposição Agropecuária e Industrial;
- 4º Ao Projeto de Lei nº 75-63, no Senado e nº 2.467-B-64, na Câmara, que altera a redação do art. 35, do Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto.
2	2º	Totalidade do projeto.
3	3º	Totalidade do projeto.
4	4º	Totalidade do projeto.

SENADO FEDERAL

**ATA DA 45ª SESSÃO,
EM 4 DE MAIO DE 1966**

4ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

**PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA
DA GAMA**

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos
Cattete Pinheiro
Menezes Pimentel
Ermírio de Moraes
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Raúl Giuberti
Milton Campos
Nogueira da Gama
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Antônio Carlos
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

**RESPONTAS A PEDIDOS
DE INFORMAÇÕES**

I. — Do Ministro da Educação e Cultura

Aviso nº 955-BR, de 2 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 112, de 1966, do Sr. Senador Gilberto Marinho;

II. — Do Ministro da Fazenda (de 2 do mês em curso);

Aviso nº GB-112, com referência ao Requerimento nº 131-66, do Sr. Senador José Ermírio;

Aviso nº GB-113, com referência ao Requerimento nº 63-66, do Sr. Senador Júlio Leite;

Aviso nº GB-114, com referência ao Requerimento nº 89-66, do Sr. Senador José Ermírio;

Aviso nº GB-115, com referência ao Requerimento nº 10-66, do Sr. Senador Bezerra Neto;

Aviso nº GB-116, com referência ao Requerimento nº 31-66, do Sr. Senador Vasconcellos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 167, de 1966

Nos termos do Regimento Interno, art. 213, requeremos sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Conselho Monetário Nacional, instituído pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 as seguintes informações, com base na aplicação da referida lei:

a) Se foram adaptadas as instituições financeiras mencionadas nos arts. 17 e 18 às disposições da mencionada lei, na forma e prazo determinados no art. 64;

b) quais as instituições financeiras que já se integraram no sistema da Lei 4.595;

b) quantas licenças já foram solicitadas ao Banco Central da República para que as instituições financeiras de direito privado participem do capital de quaisquer sociedades;

d) se as aludidas instituições vêm levantando os seus balanços gerais a 30 de junho e 31 de dezembro, com observância das regras contábeis previstas no art. 31;

e) se o Conselho expediu as instruções determinadas na lei para padronização dos balanços das sociedades financeiras.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1966

— Senador Vicente Bezerra Neto.

Requerimento nº 168, de 1966

Na forma do art. 213, do Regimento Interno, solicitamos ao Poder Executivo, sejam prestadas pelo Banco Central da República, as informações que se seguem, com vista ao cumprimento da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

a) Se as instituições financeiras reguladas nos arts. 17 e 18 têm comunicado a nomeação da a eleição de

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEFS DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Demestre	Cr\$ 50,	Demestre	Cr\$ 39-
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76;
	Exterior		Exterior
Ano	Cr\$ 136.	Ano	Cr\$ 108;

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Demestre	Cr\$ 50,	Demestre	Cr\$ 39-
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76;
	Exterior		Exterior
Ano	Cr\$ 136.	Ano	Cr\$ 108;

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

diretores e membros de seus órgãos consultivos, fiscais e semelhantes, no prazo de 15 dias de sua ocorrência, bem assim se o Banco usou o poder de veto quanto a alguns dos eleitos;

b) se tem sido solicitado ao Banco Central, pelas instituições financeiras, prévia autorização para participar do capital de quaisquer sociedades;

c) qual o número de instituições financeiras que se inscreveram no Banco, e como se distribuem territorialmente no País;

d) quantas das referidas entidades requereram ao Banco licenças para emitir debêntures, e a quanto monta o total das emissões cujas autorizações foram solicitadas;

e) se as instituições financeiras vêm cumprindo o estabelecido no art. 37 isto é, se têm fornecido ao Banco Central os dados e informes necessários para o fiel desempenho de suas atribuições;

f) se já foram regulados pelo Banco, e em que data, no exercício da fiscalização que lhe compete, as condições de concorrência entre as instituições financeiras, evitando-lhes os abusos com a aplicação da pena;

g) qual o montante de emissões efetuado, nas condições e limites previstos no art. 10, I;

h) quais as medidas já tomadas no sentido de efetuar o contrôle das entidades estrangeiras, na forma referida no art. 10, VI.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1966. — Senador Vicente Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos lidos serão publicados e em seguida despachado pela Presidência (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

ARMAS DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1966.
Exmo Sr.

Senador Auro de Moura Andrade
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V. Ex^a que, nesta data, estou-me ausentando do País, por prazo provável de vinte (20) dias. Terei a honra de oportunamente, informar a V. Ex^a do meu regresso.

Saudações atenciosas. — Senador Miguel Couto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.
Têm a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte discurso:)

Senhor Presidente. Senhores Senadores, preocupado, seriamente preocupado, com a situação econômico-financeira de nosso País, cumpre o dever de, ainda uma vez mais, chamar a atenção desta Casa, dos responsáveis pelo nosso Governo, bem como do povo para alguns ânimos ou aspectos dessa situação. Sempre tendo presente o axioma de que não existe independência política onde não existe independência econômica.

Evidente que não nos alinharmos entre os pessimistas entre os que alinharam sólamente maus pressentimentos, quais enfaixadas cassandas. Abertamente não. Ao contrário: temos uma ilimitada confiança no futuro deste País, forte e pleno de virtudes, verdadeiramente privilegiado pela natureza. Se não fosse assim, não

estariamos aqui a bater tantas vezes na mesma tecla de nossas advertências, que repetiremos até que os responsáveis pelos nossos destinos acordem de seu profundo sono, maneira interina de morrer, no dizer do velho Machado de Assis. Na verdade tememos que se torne efetivo, inamovível e vitalício esse sono letárgico de nossos governantes. Para que tenhamos uma posição de liderança, não apenas na América Latina, mas até mesmo no mundo ocidental, bastará que acreditemos um pouco mais em nós mesmos que passemos a dar valor ao que é nosso. Em outras palavras, que assumamos a posição de Nação digna e consciente de seu lugar no cenário mundial, deixando para sempre essa política de dependência econômica, de subordinação comercial, de catadores de migalhas dos banquetes das nações mais ricas, opulentas e poderosas. É preciso abandonar, e uma vez por todas essa mania, quase obsessão de ficar aguardando "ajudas", "auxílios", banalas do Exterior.

Por isso mesmo não podemos deixar de manifestar nosso repúdio ao que recentemente declarou em Nova Iorque o Presidente do nosso Banco de Desenvolvimento Econômico, Sr. Garrido Torres, segundo notícia "The Journal of Commerce" do dia 28 de maio passado, quando afirmou que "necessitamos de capital estrangeiro para que o Brasil se salve para a democracia".

Como se democracia fosse mercadoria que se pudesse comprar com dinheiro de contado, ou mesmo a crédito, no atacado ou no varejo. Muitos menos com dinheiro alheio, digamos uma vez por todas. Como se democracia não fosse um estado de espírito, não fosse um estilo de vida, que tem sua força e garantia na consciência popular.

Além, enganam-se redondamente — e os mais avisados já se aperceberam da muito dessa verdade — os que ficam aqui a olhar para cima, a especiar de um maná de dólares que não acontece nunca. Nem os seus donos têm capacidade ou disposição para tanto, segundo se depreende de recentes e reiteradas declarações dos dirigentes norte-americanos.

E o que se lê, por exemplo, no "Mining Journal", de 22 de abril passado, ao examinar os problemas dos pagamentos dos Estados Unidos:

"No último ano a Administração Johnson procedeu a um enorme déficit de pagamentos dos Estados Unidos de \$1.500.000.000 de dólares para \$1.300.000.000. As perspectivas para 1966 são muito menos favoráveis, e peias indicações presentes é possível que esse déficit de pagamentos atinja a \$2.000.000.000. Primeiramente o Viet-Nam surge como tendo lugar certo no incremento dos pagamentos dos Estados Unidos. O custo da guerra durante este período dificilmente terá sido menor do que \$ 500 milhões e pode ter atingido a \$ 1.000.000.000 de dólares. Em segundo lugar, a estimativa revista do potencial econômico dos Estados Unidos para 1966 indica um crescimento do produto nacional bruto de nenhuma menor do que \$ 730.000.000.000 o que implica numa severa redução no excedente disponível para exportação. Além disso, a prosperidade nacional está se refletindo ao mesmo tempo nas crescentes importações para satisfazer à enorme demanda de uma nação rica e numa crescente tendência por manufaturados norte-americanos para concentrar no seu mercado interno, melhor dito, que no menos familiar e sem dúvida menos lucrativo mercado de exportação."

Aliás, senhor Presidente, conforme consta da "Carta Económica Mensal" do City Bank, de janeiro do corrente ano, é muito séria a situação das reservas de ouro, inclusive dos Estados Unidos, que, em 1965 (até 22 de dezembro) teve seu estoque reduzido em \$ 1.579.000.000 dólares. O estoque de ouro de \$ 18.809.000.000 do Tesouro dos Estados Unidos, naquela data, representou cerca de um terço das reservas monetárias mundiais, contra três quintos há dez anos atrás. Enquanto isso as reservas de ouro dos países europeus, como a Alemanha, a França, a Itália, a Espanha, vêm sendo aumentadas; inversamente, nossa política exterior tem feito com que nossas reservas sejam cada dia menores. Em outras palavras, enquanto os governos estrangeiros procuram converter dólares em ouro, temos em converter nosso ouro em dólar-papel. Assim continuamos a onerar cada vez mais esta Nação, para comprometê-la por vários e vários anos, fazendo e multiplicando empréstimos para construção de estradas de rodagem, ou prédios para escolinhas, ou ainda para pagamento de salários de "assistentes técnicos" vindos de fora. Como se não existisse, mundialmente, concorrência e vitória, uma engenharia nacional.

Para os que, ingênuo ou — não há meio termo — maliciosamente insistem em ficar contando com investimentos estrangeiros em nosso País, aqui temos o que consta do Relatório do Banco Central relativo ao ano de 1965: Os investimentos originários do Exterior, em 1965, foram de 6,5 (seis e meio) milhões de dólares, dos quais 4,8 milhões do mercado comum europeu, 1 milhão da Associação Europeia de Livre Comércio e apenas 769 mil dólares dos Estados Unidos da América do Norte.

Srs. Senadores, aqui está o Relatório do Banco Central da República, relativo a 1965. Dá-lhe foram colhidos os dados que estou fornecendo.

Constam desse mesmo Relatório, senhor Presidente, cálculos revelando que, entre 1954 e 1965, o total de recursos obtidos através da Instrução nº 289, da antiga SUMOC, e dos "swaps", aumentou de 328,2 milhões de cruzeiros, ou seja, 210%. E se verificarmos a relação das firmas que mais se utilizaram desse processo, notaremos a "coincidência" de serem quase todas estrangeiras... Enquanto isso, os empréstimos das autoridades monetárias, no mesmo período ao comércio e à indústria não ultrapassaram 26%, sendo que os bancos comerciais aumentaram 73%, dando a média insuficiente, se não irrisória, de 59%. Disparidade que se torna mais gritante ainda se nos lembrarmos de que a taxa de juros pagos pelos utilizadores de "swaps" e da Instrução nº 289, foi de 6% a 7% ao ano, enquanto que a taxa dominante no mercado interno chega a 5% ao mês! A conclusão que se impõe — é a de que no exato momento em que as empresas brasileiras sofriam sérias, asfixiantes restrições ao seu crédito, os grupos estrangeiros, aproveitando-se da possibilidade de obter avais de suas matrizes ou de grupos econômicos a elas ligados, não experimentavam restrição de espécie alguma. Que maior fator de desnacionalização de nossas empresas do que esse?

Isto, Senhores Senadores, enquanto os industriais mexicanos no ano de 1965 investiram cerca de 1.300.000 dólares em 370 novas indústrias, e o Presidente Dias Oruaz — segundo informa "The Economist", de 29 de abril passado — disciplinou os empréstimos externos, restringindo-os ao máximo, por serem onerosos ao País. Apesar disso, ou talvez por isso mesmo, a taxa de crescimento do México continuou entre 5 e 6 por cento.

Claro, senhor Presidente, que muito exultariamos se vissemos o nosso Governo adotando orientação diversa daquela em que tem — não encontramos outro termo — teimosamente insistido, apesar das advertências de todos os setores da opinião pública, de empresários e trabalhadores, de estudantes e mestres. Gostaríamos, por exemplo, que houvesse uma real e efectiva prioridade para os assuntos de educação, de saúde e de agricultura, bem como para as indústrias de interesse nacional. Para que deixemos o quanto antes, de ser um vasto hospital de gente faminta sem possibilidades de educação e trabalho. Entretanto, se compilarmos o Orçamento da República, desde logo teremos nossa atenção despertada para a disparidade de verbas com que as Pastas militares vêm sendo progressivamente aquinhoadas, em prejuízo das quais, tão fundamentais para os destinos da Pátria comum.

Aqui está um quadro demonstrativo do que acabamos de afirmar, para o qual também o egrégio Tribunal de Contas da União, através do eminente Ministro Wagner Estrela chancou a atenção do País, apontando inúmeras irregularidades e distorções, sendo de alarmar o montante dos gastos com o nosso Batalhão Suez (4 bilhões de cruzeiros!). E que dizer das tropas que estão, antidiacraticamente, ocupando São Domingos?

ORÇAMENTO DE 1964

Fôrças Armadas:

	Cr\$
Guerra	142.457.053.000
Marinha	82.027.657.000
Aeronáutica	113.842.451.000
TOTAL	338.327.371.000
Educação	205.614.027.000
Agricultura	121.576.634.000
Saúde	77.302.340.000
TOTAL	404.399.000.000

(Retomando a leitura)

ORÇAMENTO DE 1965

Fôrças Armadas:

	Cr\$
Guerra	419.952.350.000
Marinha	219.814.325.000
Aeronáutica	239.462.670.000
Total	869.329.325.000

	Cr\$
Educação	417.968.106.000
Agricultura	147.937.556.000
Saúde	113.128.343.000
Total	679.034.000.000

ORÇAMENTO DE 1966

Fôrças Armadas:

	Cr\$
Guerra	500.194.790.000
Marinha	234.659.670.000
Aeronáutica	260.765.280.000
Total	1.004.659.740.000

	Cr\$
Educação	457.481.583.000
Agricultura	177.338.002.000
Saúde	202.604.250.000
Total	837.373.815.000

E o que é mais grave, senhor Presidente, no exercício de 1965 a despesa efetivamente realizada pelos Ministérios da Educação, Agricultura e Saúde foi inferior em Cr\$ 40.478.780.612, ao passo que a despesa dos Ministérios militares foi superior à previsão orçamentária em Cr\$ 51.752.092.943.

Dos três Ministérios civis citados, é verdade que o da Saúde dispõe, em 1965, Cr\$ 4.858.526.060 além da autorização orçamentária. Nada significa, entretanto, se considerarmos que o Ministério da Saúde é grande

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa., como sempre, está fazendo um discurso oportuno e patriótico, ao analisar a situação econômico-financeira do País. Isto é muito conveniente porque o povo precisa saber o que se está passando. O povo está cada vez mais desorientado diante desta alta do custo da vida, refexo, naturalmente, da nossa situação econômico-financeira. Os técnicos do Governo, várias vezes, declararam pela imprensa que a situação era melhor — isto há mais de um ano — e a crise piora dia a dia. O povo está cada vez se afasta mais do Governo. A prova absoluta do que afirmo foi a vaia que cento e vinte mil pessoas deram no Sr. Ministro Pereira Barcelos, no Maracanã. Mas não é só isto. Ainda ontem o "Jornal do Brasil" trouxe entrevista de um Deputado goiano — que é da ARENA, não é do MDB — Sr. Benedito Vaz, o qual declarou o que temos afirmado aqui: a situação vai cada vez pior. O Governo está impopular, a política econômico-financeira não está dando resultados. Enfim, tudo o que nos, da oposição, temos reafirmado. S. Exa. confirma, na sua entrevista. De maneira que não somos só nós, da oposição, que vemos o quadro por esse prisma; são eles, da ARENA, que estão certos de que o Brasil vai mal — mas vai malissimamente mesmo. E preciso pôr um paradeiro nisso e que o Governo olhe a conjuntura realitamente, com objetividade, porque não sei até que ponto o povo "vai querer uma situação tão calamitosa".

O SR. JOSE ERMIRIO — O aparte de V. Exa. é muito oportuno. V. Exa. cita o exemplo de Goiás, Estado da região central do Brasil. E se formos ao Sul encontramos a mesma situação.

(Retomando a leitura)

ORÇAMENTO DE 1966

Fôrças Armadas:

	Cr\$
Guerra	500.194.790.000
Marinha	234.659.670.000
Aeronáutica	260.765.280.000
Total	1.004.659.740.000

	Cr\$
Educação	457.481.583.000
Agricultura	177.338.002.000
Saúde	202.604.250.000
Total	837.373.815.000

comprador de medicamentos fabricados no País, os quais tiveram seus preços sistematicamente elevados, a proporção que a indústria brasileira de produtos farmacêuticos passou a sofrer o terrível processo de sua crescente desnacionalização, que já atinge a 85%, segundo cálculo estimativa, elaborada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, que estudou profundamente a matéria.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência disse 85% de que?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Da indústria farmacêutica do país que está nas mãos de empresas estrangeiras.

O Sr. Pedro Ludovico — Tenho informação de que é 90%.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — É capaz de já estar. Cada dia que passa o *swap* está funcionando para desmobilizar o País.

(Lendo:)

Boas informações oficiais, Senhor Presidente, obtidas através de Requerimento respondido pelo Ministério da Fazenda. A esta altura cumpre salientar o mau vêzo da Administração Pública, que só excepcionalmente, como é o caso, responde a tais pedidos, apesar dos termos claríssimos e taxativos da nossa Constituição. Acrecenta-se a essa omissão oficial o clássico atraso na apuração e a imprecisão de dados das estatísticas brasileiras, o que impede o estudo e a análise da verdadeira situação nacional. E não será fazendo contas de chegar e estatísticas ao talante dos interessados que venceremos a inflação que veio favorecer e enriquecer exatamente os que nada produzem.

O r. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a mais um curto aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Quanto a questão da indústria farmacêutica, é de se notar que a imprensa brasileira quase não fala sobre o assunto. Não censura o preço exagerado dos medicamentos. Talvez seja porque, só no ano passado, segundo li numa revista econômica, essas indústrias gastaram, de propaganda, mais de doze bilhões de cruzeiros!

O SR. JOSE' ERMÍRIO — De pleno acordo com V. Ex^a. É exato, é pura verdade.

(Lendo)

Dai termos que recorrer, cotidianamente, a revistas e informações divulgadas por órgãos técnicos estrangeiros.

Senhor Presidente, temos repetidamente procurado mostrar os erros, as falhas, as distorções de nossa política oficial de exportação. Não podemos nem devemos continuar a exportar nosso minério de ferro a 8 dólares a tonelada (quando já foi vendido a 16 dólares) e muito menos garantir esse preço infimo pelo prazo de quinze anos! Não está certo, senhores Senadores, importar trigo a 72,50 dólares a tonelada, e ao mesmo tempo exportar milho a 49,80 dólares a tonelada, pagando uma enorme diferença apenas por falta de uma campanha esclarecedora de nosso povo, únicamente por falta de criarmos o hábito de nos utilizarmos mais do milho em nossa alimentação diária. Foi aliás o que, com visível êxito, procuramos fazer quando à testa do Ministério da Agricultura.

Não podemos concordar, também, que nosso minério de manganês seja entregue à razão de 27,50 dólares a tonelada, — o que já foi uma melhoria em relação ao preço então vigente — quando foi amplamente noticiado haver a Austrália recusado vender ao Japão 50% de sua produção de minério de 48% Mn. cif porto japonês pelo preço de 36 dólares a tonelada.

Essa errônea orientação, relativamente à comercialização de nossos minérios se verifica também, desanimadoramente, com o berilo, o tungstênio, o cristal de rocha, e muitos outros. Sem se falar no capítulo, que já está ficando tenebroso, do contrabando...

Mais: quanto ao açúcar, segundo consta do último relatório do Banco do Brasil, em 1963 exportamos 524.000

toneladas,rendendo 12.429.000 dólares, enquanto que em 1965 exportamos 750.008 toneladas por 56.731.000 dólares. Vendemos muito mais por muito menos!

O algodão em rama exportado nos rendeu em 1964, 108.259.000 dólares, caindo essa cifra para 95.652.000 dólares em 1965.

O sisal exportado em 1964 (135.570 toneladas) rendeu 37.480.000 dólares; mas em 1965, pela exportação de ... 150.746 toneladas, recebemos 24.615.000 dólares. Também aqui entramos mais mercadoria por quantia menor.

Esse o triste panorama de nossas exportações, sendo que a mesma tônica de prejuízos se repete quase que em todos os itens da respectiva pauta.

Capítulo à parte, e da maior relevância, cabe ao nosso café, sobre o qual nos parecem oportunas as informações do já citado "The Economist", de 29 de abril passado, página 393:

"Na atual luta pelo mercado cafeeiro mundial o Brasil perdeu de um lado e ganhou de outro. Os preços dos cafés moles e robusta baixaram em março, devendo à queda para 41 centavos a libra feita pelos cafés brasileiros no mercado exterior (a terceira baixa em seis meses), num esforço para diminuir as queixas oriundas do Brasil e de outros países exigindo maiores quotas. Apesar da preferência por cafés moles dos Estados Unidos e do Norte da Europa, e pelos robusta no sul da Europa o Brasil mostrou que o café brasileiro pode concorrer satisfatoriamente para reconquistar o mercado".

Realmente, tudo é preciso ser feito para que exportemos nosso café, uma vez que no ano passado não atingimos nossa quota. É verdade que afinal quem ganha é o comprador, mas o certo é que devemos ter coragem para enfrentar problema tão sério como esse do café, já que possuímos 40% do total das quotas de todos os países, e já que temos em estoque 40 milhões de sacas, e com a safra nova a colher, bastante volumosa, não teremos outra saída se não essa de encarar com realismo a situação, vendendo nosso produto ainda mesmo que tenhamos de diminuir as taxas cobradas pelo Governo. Aliás, neste particular deveríamos seguir o exemplo dos Estados Unidos, que não subsídios para os seus produtos de exportação, como é o caso do algodão, contrariamente ao que se pratica no Brasil, onde se cobram taxas monetárias do País vão tomar provisões para acabar com essa farsa?

Quanto ao algodão, nos EUU., há muitos anos, se dá oito centavos por libra, o que é um subsídio magnífico. Com isso, os Estados do Sul podem continuar produzindo algodão, em cerca de 15 milhões de fardos, anualmente.

(Lendo)

Neste ponto devemos aplaudir a resoluta altitude brasileira, baixando o preço de seu café no exterior, tanto assim que nossa exportação no mês de março melhorou sensivelmente. Temos convicção de que nenhum dos outros países produtores de café desvalorizará sua moeda por causa desse prodígio. E com essa atitude estamos dando verdadeira lição aqueles capitalistas estrangeiros que careiram, pressurosamente, centenas de milhões de dólares para incrementar as culturas de café do Norte da África, com completo menoscabo pelos interesses brasileiros.

Senhor Presidente, se voltarmos nossas vistas para o interior deste imenso País, certamente não serão nada encorajadoras as perspectivas. Quem também acaba de fazer esta afirmativa, com as responsabilidades de seu cargo atual, bem como de ex-

embajador no Brasil, foi o Sr. Lincoln Gordon, depondo perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano, ao dizer bem claramente ter sido "desapontador" sob o ponto de vista econômico-financeiro e de desenvolvimento, o primeiro trimestre deste ano para o Brasil.

Na verdade não seria necessário possuir preciosas e abundantes fontes de informação de que dispõe o ilustre diplomata norte-americano para se chegar às mesmas conclusões. Qualquer dona de casa sabe a sente essa realidade, qualquer trabalhador sofre na própria carne essa verdade. Haja vista que temos de importar feijão mexicano, e as safras de arroz sofreram uma quebra de cerca de 30%, sendo todo o lucro carreado para os intermediários, sem contar os altos custos dos fretes, e os escorchantes juros dos difíceis empréstimos e ridículos financiamentos.

E importante salientar que os financiamentos agrícolas efetuados no ano próximo passado atingiram apenas 8% sobre a produção agrícola, índice bastante insignificante.

Realmente, houve um aumento — vamos ser justos — mas esse aumento alcançou nível muito baixo, até agora.

(Lendo)

Como índice seguro das atuais dificuldades por que passa nossa gente, temos aqui o valor dos títulos protestados na Capital do Estado de São Paulo, que em janeiro deste ano atingiram o montante de 2,6 bilhões de cruzeiros, depois baixaram para 2,9 bilhões de cruzeiros em março, 2,2 bilhões em fevereiro — mês com menor número de dias úteis — e em seguida subiram novamente para último. Em abril, tendo persistido o ritmo observado até o dia 12, o valor total deverá superar o montante de março em cerca de 20%. O movimento de falências e concordatas requeridas naquela Capital accusa comportamento idêntico, como alias não podia deixar de ser.

Como corolário lógico dessa situação angustiosa, sómente cresceu o mercado paralelo, que quase tinha desaparecido totalmente, mas agora renasce revigorado e voraz, sendo de todos os dias as queixas dos pequenos, médios e grandes industriais, comerciantes ou agricultores que, ao procurarem crédito bancário, este lhe é negado, com a insinuação de que, entretanto, "um amigo do gerente do Banco" pode fazer o empréstimo... que então é feito à razão de 4, até 10% ao mês! Quando as autoridades monetárias do País vão tomar provisões para acabar com essa farsa?

Isso foi-me contado, no sábado passado, por um lavrador de Goiás. Ele apareceu na minha chácara, e me disse: — "Já não aguento mais. Não posso arranjar dinheiro a não ser pagando juros elevadíssimos. Tenho que dar aos meus filhos, diariamente, três mil cruzeiros, para irem à escola, e não tenho condições de fazê-lo".

E que dizer da "economia", das "finanças" dos nossos trabalhadores? Se até aquilo que já fazia parte de seu patrimônio, moral, social e econômico, está sofrendo ameaças a todo o instante das autoridades governamentais? E é estranha, senhores Senadores, que no último 1º de maio tenha o Senhor Presidente da República escolhido para a sua fala, que chama de "diálogo" com os trabalhadores brasileiros, uma cidade — sem dúvida progressista e bela — do interior da Paraíba para sua enfática peroração de que "a estabilidade é incotável!"

Mas não é o próprio Governo quem vem dizendo e repetindo, todos os dias, que é necessário "reformular" essa estabilidade? Não é de seus Ministros que têm partido todas as ameaças? Aliás, que ninguém se iluda com a "opção" sugerida pelo Go-

verno, pois ela acabará, na prática, eliminando a estabilidade, pois sómente os patrões é que terão condições para essa opção, ainda mais numa época como esta, de angustiante subemprego em todo o País.

Desejo salientar que o subemprego no País é alarmante. Embora as estatísticas não o especifiquem até o momento, posso afirmar que o índice de subemprego é elevadíssimo.

Se continuarmos no mesmo diapasão, no mesmo ritmo, chegamos até a temer pela triste herança que deverá ser transmitida ao próximo Presidente da República. Há muita coisa de parecido com os tempos do Presidente Hoover, da América do Norte que transmitiu ao inesquecível Franklin Delano Roosevelt um país em recessão, estagnado, com cerca de 12 milhões de desempregados, número que, ao entrarem os Estados Unidos na Segunda Guerra, ainda alcançava a alarmante casa dos 8 milhões.

Se os Estados Unidos, com todo o seu poderio e desenvolvimento com toda sua potencialidade, com todos os recursos naturais e humanos, conseguiram, apenas uma redução de 12% em oito anos, o que não acontecerá com o Brasil com relação ao subemprego?

O problema é dos mais sérios e nos devemos deter sobre ele.

Isso apesar de todas as potencialidades daquela grande Nação, apesar de seus imensos recursos naturais e humanos.

Finalmente, Senhor Presidente, não pretendendo tomar mais nem um instante da atenção desta Casa, que nos seja permitido lançar um veemente e sincero apelo a todos os que se preocupam com o futuro de nossos filhos e dos filhos de nossos filhos.

Sim, como poderão esses moços começar sua vida hoje em dia, como poderão vencer todas as barreiras que se apresentam à sua frente, como poderão produzir algo para esta grande Nação, por maiores e melhores que sejam suas habilidades pessoais? Se tiverem de mourejar dia e noite para entregarem o resultado de seu esforço e de sua luta a intermediários e agiotas que nada produzem, e vivem da nababos e charitas, isso será o mesmo que livrará à triste e desoladora e de pârias engravatados condenados a uma eterna prestação de serviços, sem nada plantar, sem nada colher, sem nada fabricar, sem nada a esperar.

Certamente que não será esse o destino que almejamos para os nossos filhos, e muito menos para os filhos de nossos filhos! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, na sessão de ontem, o nobre Senador Bezerra Neto, um fícilido, pronunciamento, focalizou problemas criados aos municípios brasileiros pela falta de providências do Governo Federal, no sentido de estabelecer critérios e condições para entrada em vigor do sistema tributário nacional instituído na Emenda Constitucional nº 18, de 1965. O assunto é da maior oportunidade e quero, por isso, inicialmente, congratular-me com Sua Excelência pelo trabalho que produziu — merecedor da atenção do Ministério da Fazenda.

O trabalho do eminente Senador recomenda esta Casa, pois que a ela, pelo novo sistema tributário, foram cometidas atribuições de relevo, no que se refere aos limites das alíquotas do imposto sobre a transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos em lei, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais

de garantia (art. 9º, § 4º) e do imposto sobre a produção, quando incidente sobre mercadorias destinadas a outro Estado (art. 11, § 1º), bem como quanto à regulamentação da distribuição aos Estados, Distrito Federal e municípios do produto da arrecadação do imposto sobre produção, importação, circulação, distribuição e consumo de combustíveis e lubrificantes líquidos ou gasosos de qualquer natureza e sobre produção, importação, distribuição ou consumo de energia elétrica (art. 23, parágrafo único).

Até o presente, o Senado não pôde desincumbir-se de tais encargos, à iniciativa compete ao Executivo.

Os reflexos da omissão apontada pelo representante de Mato Grosso, são inúmeros.

Sua Excelência fixou-se naquele relativo à cobrança de imposto territorial rural.

De fato, Senhor Presidente, o imposto territorial rural, da competência dos Municípios passou à da União. Entretanto, o produto da sua arrecadação deve reverter aos Municípios brasileiros, de acordo com lei complementar a ser encaminhada pelo Poder Executivo e que o Congresso deverá votar.

Como o Poder Executivo não tomou essas providências, os municípios não estão cobrando o imposto territorial rural, proibidos que são pela letra da emenda-constitucional. Mas a União também não está cobrando o referido imposto e, assim, ficam os municípios sem poder cobrar ou receber o produto da arrecadação daquele tributo, que em certas regiões do Brasil, é de grande importância nos orçamentos municipais.

Existem, todavia, outros reflexos tão graves quanto o primeiro, apontado pelo nobre Senador Bezerra Neto.

Desejo solidarizar-me com a sugestão que fez S. Ex^a, de a União, a exemplo do que realizou no exercício de 1965, delegar aos municípios a cobrança do imposto territorial rural, até que a regulamentação federal seja aprovada e entre em vigor.

Mas também quero, nesta oportunidade, referir-me a dois outros reflexos da omissão do Governo, no que toca à regulamentação da Emenda Constitucional nº 18. Em primeiro lugar, reportar-me-ei ao imposto de exportação. Pela Emenda Constitucional nº 18, este tributo passou à esfera federal — artigo 7º, II.

O retardamento da implantação do novo sistema, naquilo que deve e pode ser feito, antes do exercício de 1967, está provocando, no particular, o seguinte fato: Os Estados suspenderam a cobrança do imposto de exportação, mas passaram a cobrar sobre a mesma operação, o imposto de vendas e consignações.

Resulta daí que, na hora mesma em que o Governo Federal enfatiza e estimula o esforço para aumentar as exportações — com o que todos concordamos — permite que essa atividade vital para o país seja onerada.

O imposto de exportação cobrado pelos Estados não ultrapassava 5% ad valorem, o Vendas e Consignações agora cobrado na operação vai a 5,8% e 6%. Em Santa Catarina, Estado que representa nesta Casa, é da ordem de 5,8%.

Cabe ao Ministério da Fazenda uma providência energética. E Santa Catarina, a prática está dificultando a exportação da madeira e da fécula, especialmente, e de outros produtos de exportação como a erva-mate e o óleo de sassafrás.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. José Ermírio — Enquanto isto as autoridades, a começar pela CACEX, afirmam que estão proporcionando todos os meios, a fim de facilitar a exportação. No entanto, a exportação do café, em março, foi aumentada, em virtude da baixa de preço.

Nota-se mesmo, em vários setores do País, uma baixa de exportação de vários produtos exportáveis.

O SR. ANTONIO CARLOS — Acredito que entre as providências que o Governo vai adotar para aumentar a exportação, em nosso País, esteja a do esclarecimento dessa questão criada com a cobrança, pelo Estado, do Imposto de Vendas e Consignações sobre as operações de exportação. O outro reflexo dessa omissão do Poder Executivo Federal a respeito da Emenda Constitucional nº 18, diz respeito à tributação do Vendas e Consignações. Esse imposto foi, no novo sistema, substituído pelos impostos sobre a Produção e a Circulação. Essa inovação faz com que o Estado e a própria União descuidassem do problema de tributação do referido tributo.

Para que o Senado tenha uma idéia exata das dificuldades que atravessam os industriais que vendem seus produtos a outros Estados, determinados tipos de produtos que ainda não estão bem caracterizados como produtos industriais propriamente ditos, os produtos oriundos da indústria agropecuária, passa a ler a carta que recebi de indústria localizada no interior de Santa Catarina, na cidade de Joaçaba — Império de Couros S. A., — pois a preocupação dessa indústria é a preocupação de todas as indústrias congêneres, que vendem determinados tipos de produtos industriais para as indústrias paulistas e da Guanabara.

A carta é do dia 23 de fevereiro. Eu já estive com o Senhor Ministro da Fazenda, pedindo providências, mas, até agora, elas não foram adotadas. Então entendi do meu dever focalizar o assunto da tribuna do Senado.

Diz a carta:

São Paulo, 23 de fevereiro de 1966.
Ilmo. Sr.
Dr. Antônio Carlos Konder Reis
Rua do Carmo, 66 — 2º andar
Rio de Janeiro
Prezado Sr. Senador

Formulo a presente a fim de transmitir ao prezado amigo e correligionário, o que passo a transcrever:

Em aditamento à nossa palestra telefônica de hoje, que muito me gratulou em tê-la conseguido, passo a informar a V. S^a, do nosso problema sobre o pagamento do Imposto de Vendas e Consignações.

— 1. — Com a Lei nº 915 de 1938, as mercadorias que eram transferidas para os outros Estados, consignadas próprios depósitos ou a representantes ou agentes vendedores, para posteriormente serem vendidas nestes locais de vendas, o imposto de vendas e consignações era sempre pago no local de origem da produção ou seja em nosso caso em JOAÇABA-SC.

Ou seja o seguinte:

N/Sociedade transferia para o nosso próprio depósito em São Paulo, os couros de porco curtidos, preparados, tintos, prontos para a fabricação de calçados.

Por ocasião da venda neste depósito em São Paulo, n/ágente depositário emitia, a Nota Fiscal de Venda, em diversas vias, sendo

então pelo n/ágente depositário remetida uma cópia desta Nota Fiscal de Venda para JOAÇABA, onde então em n/escritório era faturada a mercadoria, emitida a duplicata, e pago o Imposto de Vendas e Consignações.

2. — Com a nova Lei nº 4.299 de 23 de dezembro de 1963, que foi regulamentada em fevereiro de 1964. (Lei J. Goulart) o imposto de Vendas e Consignações passou a ser pago no local da venda da mercadoria, ou seja em nosso caso em São Paulo.

3. — Com a Lei nº 4.784 de 28 de setembro de 1965, conforme Circular anexa que vos envio emitida pela Associação Comercial e Industrial d'Oeste Catarinense de Joaçaba, o Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, decretou que nas remessas de Mercadorias Transferidas para outros Estados, o pagamento do Imposto de Vendas e Consignações deve ser satisfeita no local de origem da produção, em nosso caso em JOAÇABA.

4. — Em São Paulo, por ocasião da venda dos couros de porco curtidos, preparados, tintos, para a fabricação de calçados, deve ser colhido então novamente o Imposto de Vendas e Consignações (BITRIBUTAÇÃO) por determinar que o referido imposto é devido no local da venda,

5. — Estamos agora neste impasse: "Ou pagamos 2 impostos de Vendas e Consignações, ou não podemos transferir os couros curtidos, preparados, tintos, para o próprio depósito em São Paulo".

6. — Interferimos junto a Secretaria do Estado de Santa Catarina, através da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense, através de um amplo explicativo telegrama e não obtivemos resposta, isto é, o Senhor Secretário da Fazenda não respondeu à Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense de Joaçaba.

7. — Por ocasião das festas Natalinas, fizemos o amplo relato desse estado de coisas, ao nosso companheiro Deputado Walter Zegelli, que levou em mão cópias daquele telegrama da ACIOC-JOAÇABA, e cuja resposta telegráfica, iremos transcrever em separado para vossa orientação e apreciação.

A Secretaria da Fazenda informa que o imposto deve ser pago neste Estado, uma vez que o Ministério da Agricultura classifica como pecuários os couros, mesmo curtidos e industrializados. A reclamação deve ser feita, portanto, em São Paulo, que está exigindo indevidamente, imposto, segundo informações da fiscalização da Fazenda de Santa Catarina. Falei sobre o cortume Berger, informando à Secretaria que o mesmo, também, terá que pagar imposto aqui, conforme determinações remetidas pela mesma Secretaria da Fazenda.

SDS Deputado Walter Zegelli.

Mas prossegue a carta informando que a firma Pelosi & Cia. Ltda., de São Paulo, que também comercializa com esses produtos, fez uma consulta à Secretaria da Fazenda daquele Estado. Essa firma Pelosi representa a firma Berger S. A., de Caçador, vendendo, em São Paulo, o mesmo produto que a Império de Couros S.A.

A Secretaria da Fazenda de São Paulo deu resposta diametralmente oposta àquela da Secretaria da Fazenda

da de Santa Catarina. A respectiva é a seguinte:

"Cortume é processo de industrialização a que o couro animal submete-se. Esta conceituação, aceite pela administração fazendária, ilide a conceituação de produto da Pecuária cuja origem determina ao Estado produtor o recolhimento do imposto sobre vendas e consignações nos casos de transferência para outro Estado da Federação. Produto industrializado deve o tributo no lugar onde se encontrar a mercadoria por ocasião da venda ou consignação".

A situação, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é a seguinte:

O Imposto de vendas, e Consignações foi substituído, no novo sistema tributário nacional, pelo Imposto de Produção e pelo Imposto de Circulação. O Governo ainda não regulamentou a cobrança e a distribuição dos impostos de produção e de circulação. Há, pois, um vazio e, neste vazio, os Estados continuam cobrando o Imposto de Vendas e Consignações. A lei federal, a lei em vigor, determina que o Imposto de Vendas e Consignações deve ser cobrado no local da operação, abrindo exceção para os produtos agropecuários, produtos das indústrias agropecuárias. Mas, por falta de esclarecimento, de ação e de providências das autoridades responsáveis, existe um elenco de produtos que alguns Estados consideram agropecuários e, sobre eles, cobram Imposto de Vendas e Consignações, enquanto, outros Estados os consideram produtos industriais, e cobram também imposto sobre operação da venda de tais mercadorias.

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Bezerra Neto — Nesse particular do Imposto de Vendas e Consignações, que passou a ter outra norminação, a Emenda número 18 prevê também legislação complementar estadual.

O SR. ANTONIO CARLOS — Exatamente.

Mas, Senhor Senador Bezerra Neto, se o Governo Federal não encaminha ao Congresso as leis complementares indispensáveis à conceituação do imposto, as formas de cobrança e sua distribuição, as Assembleias Legislativas não podem tomar essa provisão.

O Sr. Bezerra Neto — As Assembleias Legislativas têm que ficar esperando.

O SR. ANTONIO CARLOS — O que o Ministério da Fazenda não pode permitir é que se prossiga na prática predatória de cobrança...

O Sr. Bezerra Neto — Claro.

O SR. ANTONIO CARLOS — ...por duas vezes do Imposto de Vendas e Consignações, que continua essa bimetributação do Imposto de Vendas e Consignações sobre esses produtos industriais, porque os Estados produtores consideram agropecuários, na defesa de seus interesses, e os Estados consumidores consideram produtos industriais para, sobre as operações de suas vendas, poderem cobrar o referido imposto.

O Sr. Bezerra Neto — E inclusive o Imposto de Vendas e Consignações nas exportações estaduais.

O SR. ANTONIO CARLOS — Gratuito a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, diante dessa exposição, desejo, em primeiro lugar, encarregar ao Ministério da Fazenda acomodamento da sugestão do nobre Senador Bezerra Neto, para que, no presente exercício, a cobrança do imposto Territorial Rural seja feita pelos municípios, uma vez que não há legislação federal conveniente para que a cobrança seja feita pelo Poder Executivo Federal.

Em segundo lugar, desejo transmitir ao Senhor Ministro da Fazenda um apelo no sentido de, com seus poderes e suas atribuições, impedir a cobrança do imposto de vendas e consignações sobre as operações de exportação, de acordo, aliás, com a doutrina do atual Governo, que deseja aumentar as exportações.

Finalmente, desejo reclamar do Senhor Ministro da Fazenda uma providência energica no sentido de que o Governo Federal impeça a bitributação do imposto de vendas e consignações, bitributação que está comprometendo o desenvolvimento da indústria no Estado de Santa Catarina, principalmente daquela pequena indústria localizada no interior do Estado, no Oeste Catarinense, e que se vê a braços com o ônus, que inutiliza, que anula todo o esforço que realiza para produzir mais e melhor em benefício da economia do País.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

CONFERECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Lobão da Silveira

Sebastião Archer
Joaquim Parente
Pessoa de Queiros
Dylton Costa

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a Mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Em 4 de maio de 1966

Senhor Presidente:

Achando-se ausentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vasconcelos Tôrres, José Feliciano e Dix Huit Roádo, representantes, nesta Comissão, da ARENA, respectivamente, como titulares os primeiros e suplentes os últimos, solicito se digne Vossa Exceléncia designar-lhes substitutos, na forma do disposto no artigo 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Bezerra Neto, Presidente eventual da Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos.

Atendendo à solicitação do nobre Senador Bezerra Neto, são designados os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Dylton Costa, para substituição dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Vasconcelos Tôrres, respectivamente, na Comissão de Redação.

Está encerrada a matéria do Expediente.

Presentes 18 Srs. Senadores.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Parecer nº 169, de 1963, da Comissão de Agricultura, sobre a Indicação nº 4, de 1965, de autoria do Sr. Senador Dylton Costa, no sentido de que a Comissão de Agricultura realize estudos destinados a consolidar a Legislação referente ao sistema cooperativista do País (Parecer favorável à matéria constante da Indicação).

A discussão do Parecer foi encerrada na Sessão do dia 3 do corrente. Não há, porém, na Sessão de hoje quorum para votação, e, assim, a matéria fica adiada para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama).

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Thomas Pompeu Accioly Borges, no cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Era discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, dou a discussão como encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum na de hoje.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou

levantar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1966

(QUINTA-FEIRA)

1

Votação, em turno único, do Parecer nº 169, de 1963, da Comissão de Agricultura, sobre a Indicação nº 4, de 1965, de autoria do Sr. Senador Dylton Costa, no sentido de que a Comissão de Agricultura realize estudos destinados à consolidar a Legislação referente ao sistema cooperativista do País (Parecer favorável à matéria constante da Indicação).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Thomas Pompeu Accioly Borges, no cargo do Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 279, de 1966, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1964, que dispõe sobre a instalação na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, de refinaria de petróleo e usina de fertilizantes nitrogenados e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DA PORTARIA, SÍMBOLOS PL-8, PL-9, PL-10 E DO CARGO ISOLADO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, SÍMBOLO PL-11, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS DECORRENTES DA APOSENTADORIA DE ALCIDES DE OLIVEIRA, AJUDANTE DE PORTEIRO, PL-7

RESOLUÇÃO nº 21/66 - D.C.N. DE 30/4/66.

ATE 30 DE ABRIL DE 1966.

DE AUXILIAR DE PORTARIA, PL-8
PARA AJUDANTE DE PORTEIRO, PL-7

ANTIGUIDADE - CABE A

HERMES PEÇANHA GOMES, conforme se verifica da relação abaixo:

HERMES PEÇANHA GOMES
MERCILIO DE SOUZA
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
ARNALDO GOUELA CASTELO FRANCO
JOSE JURANDIR DE VASCONCELOS

DE PL-9 PARA PL-9 (AUXILIAR DE PORTARIA) - MERECIMENTO

CONCORREM:

OSCAR LUIZ DE AZEVEDO
VICTOR LOBO
MANOEL IZIDORO PEREIRA
BENEDITO APONSO DE ARAUJO
RENATO MEDEIROS
JOAO BATISTA DA COSTA
GEORGINO AVELINO DA COSTA

CLASSE	CARREIRA	SENADO	SERV. PÚBLICO	TOTAL
2 810	4 359	6 880	503	7 383
2 723	4 354	7 191	617	7 808
2 540	4 358	7 380	2 400	9 780
2 466	4 359	6 953	1 115	8 069
2 417	4 106	6 112	268	6 380
<hr/>				
2 417	3 835	3 835	-	3 835
2 191	4 080	6 132	-	6 132
2 140	3 830	3 830	318	4 148
2 140	2 363	5 243	-	5 243
1 675	2 242	3 117	3 477	6 594
1 505	3 406	3 406	369	3 775
1 114	2 256	2 648	-	2 648

	CLASSE	CARREIRA	SENADO	SERV. PÚBLICO	TOTAL
JOSE MIGUEL DA SILVA	839	2 467	3 614	6 672	10 286
IRACU FRANCISCO LUIZ DA ROCHA	839	2 106	3 128	-	3 128
WILSON PEREIRA DE CARVALHO	710	2 075	2 140	2 744	4 884
SYLVIO JOSE DA SILVA	683	2 106	3 127	352	3 479
UBALDO GONCALVES	645	2 106	2 721	2 463	5 184
JOSE BULHÕES DA COSTA	645	2 050	2 050	300	2 350
JOSE SOARES CAVALCANTE	577	2 091	2 734	524	3 258
WALTER BRAGA	559	2 106	3 228	658	3 886
HUGO CARVALHO VIEIRA	549	2 099	2 099	1 302	3 401
JORGE MIGUEL DA CONCEIÇÃO	548	1 760	1 760	-	1 760
AMPHRISIO SANTOS	547	1 686	2 075	273	2 348
HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA	531	2 102	2 389	758	3 147
LÁZARO FERREGHETTI	526	1 240	1 240	395	1 635
FLORIANO LACERDA	516	516	2 988	264	3 252
DE PL-10 PARA PL-9 (AUXILIAR DE PORTARIA) - MERECIMENTO					
CONCORREM:					
JORGE FONTOURA MACEDO	1 929	1 929	1 929	333	2 262
VIRGILIO LEITE PORTO	1 669	1 669	1 669	396	2 065
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	1 649	1 649	2 113	2 029	4 142
BRENO BRAZ DE FARIA	1 599	1 599	1 599	3 347	4 946
GERALDINO ALVES PORTO	1 094	1 094	1 094	1 097	2 191
JOSE GOUVÉA	1 057	1 057	3 941	464	4 395
JOSE LUIZ DOS SANTOS	516	516	3 127	507	3 634
OSWALDO JOSE DA SILVA	516	516	3 124	601	3 725
ADILSON VIEIRA DE CASTRO	516	516	3 107	-	3 107
OLÍVIO JACINTO DOS SANTOS	516	516	3 105	-	3 105
ELBE CORDEIRO	516	516	3 082	353	3 435
ANIBAL LOURDES DE OLIVEIRA	516	516	2 850	273	3 123
ALTAMIRO ALBERTO TAVARES	516	516	2 839	-	2 839
CELSO FERREIRA DOS SANTOS	516	516	2 802	-	2 802
GUILHERME SALGUEIRO DE OLIVEIRA	516	516	2 603	-	2 603
BERTINO LASCOSK E SILVA	516	516	2 381	273	2 654
MOISÉS JÚLIO PEREIRA	516	516	2 329	3 725	6 054
FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	516	516	2 329	299	2 628
JOÃO SOARES DA COSTA	516	516	2 328	-	2 328
VELAR FONSECA DE SOUZA	516	516	2 152	7 566	9 718
ANTONIO JOSÉ DE LIMA	516	516	2 150	-	2 150
LUIZ LOURENÇO	516	516	2 147	-	2 147
JOÃO ZEFERINO ALVES	516	516	2 147	-	2 147
CARLITO PEREIRA DA COSTA	516	516	2 121	1 085	3 206
DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PL-11 PARA AUXILIAR DE PORTARIA, PL-10 -					
ACESSO - ANTIGUIDADE					
CABE A					
ALEIXO RAMIREZ GONZALEZ, conforme se verifica da relação abaixo:					
ALEIXO RAMIREZ GONZALEZ, conforme se verifica da relação abaixo:					
ALEIXO RAMIREZ GONZALEZ		2 134	2 134	-	2 134
SEVERINO JORGE TRINDADE E SILVA		2 103	2 103	3 995	6 098
ACRISIO FERREIRA		2 090	2 090	-	2 090

CARGO	SENADO	SERV. PÚBLICO	TOTAL
	2 134	-	2 134
	2 103	3 995	6 098
	2 090	-	2 090

OBSERVAÇÃO - Os interessados têm o prazo de cinco dias a contar da publicação desta lista para as reclamações e observações que desejarem fazer a bem de seus interesses.

COMISSÃO DE FINANÇAS

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM
27 DE ABRIL DE 1966

As dez horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Pessoa de Queiroz, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Wilson Gonçalves, Domicio Gondim, Gay da Fonseca, Manoel Villaça, Lobão da Silveira, Victorino Freire, José Leite, Eugênio Barros, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, Irineu Bornhausen, Lopes da Costa, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto, Oscar Passos e João Abrahão.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

Pelo Senador Victorino Freire

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1966, que dispõe sobre o financiamento a agricultores e criadores não cadastrados pelo IBRA, e dá outras providências, e contrário à emenda da Comissão de Agricultura;

Favorável à emenda de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1965, que dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei número 4.070, de 15 de junho de 1962 (que elevou o antigo Território do Acre à categoria de Estado);

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 5.500.000 para atender às despesas relativas à comemoração do primeiro centenário do assassinato de Lauro Müller;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000, para atender às despesas decorrentes da viagem presidencial aos Estados Unidos da América e ao México;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1966, que autoriza a doação de imóveis à Legião Brasileira de Assistência, e dá outras providências;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Funda-

ATAS DAS COMISSÕES

ção Ensino Especializado de Saúde Pública, e dá outras providências;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra e da Marinha, os créditos especiais de Cr\$ 35.770.020 e 15.801.096, respectivamente, destinados ao pagamento de vencimentos e gratificações a oficiais integrantes da comitiva da Escola Superior de Guerra, que em 1962 visitou os Estados Unidos da América;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1966, que aprova o ato do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato celebrado entre a União e a "Sociedade Emissoras Reunidas Rádio Cultura Limitada" para a instalação de uma estação de ondas médias, na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.

Os pareceres são, por unanimidade, aprovados pela Comissão.

Pelo Senador Gay da Fonseca

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1963, que cria o Parque Nacional da Mambucada, no Vale do Rio Mambucada, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1965, que cria crédito especial às Cooperativas de Consumo de Sindicatos dos Trabalhadores e de estudantes;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1966, que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidores públicos civis, assegurados por sentenças concessivas de mandados de segurança, e dá outras providências;

Audiência ao Departamento Federal de Segurança Pública, através do Ministério da Justiça e Negócios Internos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 1965, que estende aos agentes fiscais do Imposto de renda o direito previsto no artigo 9º da Lei número 4.502, de 20 de novembro de 1964; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1966, que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento em Santo André, Estado de São Paulo, e dá outras providências, bem como à emenda da Comissão de Serviço Público Civil.

A Comissão aprova os pareceres.

Pelo Senador Lobão da Silveira

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1965, que declara de bronze, doados pelo Japão ao Templo

Hongwanji da América do Sul, com sede em São Paulo;

Favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1964, que dispõe sobre a contratação de obras e serviços pelo Poder Público com nações ou entidades estrangeiras e com organismos internacionais, e dá outras providências.

Os pareceres são aprovados pela Comissão com voto contrário do Senador Domicio Gondim quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1964.

Pelo Senador Manoel Villaça

Contrário às emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1963, que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sedes nas Comarcas que especifica;

Favorável às emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1964, que reconhece a profissão de Sociólogo, e dá outras providências;

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Pelo Senador Wilson Gonçalves

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.412.335.000 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) para

atender às despesas com a conclusão das obras básicas do Museu de Arte Moderna, no Estado da Guanabara.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 49.752.967 — (quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento de benefícios ao pessoal da Companhia de Navegação-Bahiana;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — o crédito especial de Cr\$ 20.000.000 para atender às despesas de instalação da Junta de Conciliação e Julgamento de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1966, que concede isenção de direitos, imposto de consumo, tarifas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para a importação de um altar de madeira e dois sinos de bronze, doados pelo Japão ao Templo

Hongwanji da América do Sul, com sede em São Paulo;

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.